



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2506056400100041302,2506056400100041301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Itaú Unibanco S.A.

Nome Fantasia:

Ativos S.A

Banco Itaú Unibanco

CPF/CNPJ:

05.437.257/0001-29

60.701.190/0001-04

Endereço de Correspondência:

Quadra SEPN 508 Bloco C - Andar 2 Parte B - S/N - Asa Norte - Brasília - DF - 70740-543

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - TORRE CONCEIÇÃO 11º Andar/ nº 100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

Telefone Institucional:

0800 644 3030, (61) 99275-6246

(11) 3629-2289

E-mail Institucional:

procon@ativossa.com.br

protocolocentralprocon@itau-unibanco.com.br



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **17/07/2025 às 11:15** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tpb-eixj-bvc>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO LOPES SANTANA - **CNPJ/CPF:** 229.176.592-20

Endereço: Rua Hamilton Oliveira - Nº 40 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-840

Telefone: (85) 8741-9370

E-mail:

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

O consumidor relata que, há algum tempo, passou a receber ligações sobre a existência de dois débitos em seu nome, sendo:

- Um no valor de R\$ 4.475,02 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dois centavos), referente ao Banco Itaú Unibanco S.A., sob o número de contrato 366414779;



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

- Outro no valor de R\$ 1.556,48 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao Banco Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, sob o número de contrato 5000077690.

O consumidor afirma não reconhecer tais débitos, e, por isso, realizou uma consulta nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/Serasa), não encontrando qualquer restrição em seu nome até o momento.

Entretanto, ao acessar o aplicativo do SPC/Serasa, os referidos débitos aparecem listados, gerando preocupação e insegurança quanto à possível negativação futura.

Diante dessa situação, o consumidor buscou atendimento junto ao Procon, a fim de obter esclarecimentos das instituições envolvidas e evitar qualquer prejuízo.

Pedido:

Dessa forma, o consumidor requer formalmente:

1. **Esclarecimentos detalhados por parte do Banco Itaú Unibanco S.A. e do Banco Ativos S.A. Securitizadora sobre a origem dos contratos mencionados;**
2. **A apresentação de cópia dos contratos e comprovação da contratação e da eventual dívida;**
3. **A retirada imediata de qualquer apontamento indevido junto ao SPC, Serasa ou qualquer outro órgão de proteção ao crédito, caso não haja comprovação da contratação;**
4. **E, caso não seja possível comprovar a existência de vínculo contratual legítimo, a exclusão definitiva dos débitos.**

Maracanaú/CE, 27 de Junho de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____